



**DECRETO Nº 059, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Transferência do Feriado de 20 de novembro de 2024, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, para o dia 18 de novembro de 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** as festividades em comemoração ao Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população; e

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal e o interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado em caráter excepcional, a transferência para o dia 18 de novembro de 2024, (segunda-feira), o feriado do dia 20 de novembro de 2024, **Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra**, no âmbito do Município dos Palmares, a data é feriado por Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica aos Órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 07 de novembro de 2024.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES